



NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atenção ao arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da Lei nº 12.527/2011 – LAI, quanto à **Dimensão 20. “Atividades Finalísticas – Poder Legislativo”, Critério 20.10** – do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, em relação ao **exercício de 2024**, informa que, desde 1º de novembro de 2018, a Câmara de Vereadores de Itabaiana/SE não mais efetua pagamentos relacionados ao exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, nos termos da Resolução nº 03/2018, que revogou a Resolução nº 01/2015, instrumento legislativo que autorizava a realização da citada despesa.

Atualizado em 5 de maio de 2025.